



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/PMCSA/2010

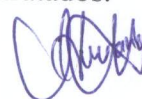
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO DE CARTELAS NUMERADAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DE VALE TRANSPORTE E PASSE ESTUDANTIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CENTAURO SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 048/PMCSA/10, celebrado em 28 de maio de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARTELAS NUMERADAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DE VALE TRANSPORTE E PASSE ESTUDANTIL**, referente ao Processo n.º 077/PMCSA/10, **Pregão Eletrônico n.º 019/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CENTAURO SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.297.736/0001-07, situada na Av. Alfredo Bandeira de Melo, n.º 1013, BR 101 Norte, Centro, Igarassú/PE, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Gino Fontes**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Av. Alfredo Bandeira de Mello, n.º 1.013, BR-101 Norte, Igarassú/PE, portador da Cédula de Identidade n.º 2.010.840 - SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 626.329.571-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 037/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 53, datada de 02 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 192.348,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e oito reais), referente a complementação do valor do contrato.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 037/2012, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da Nota de Empenho nº 53, referente a complementação do valor do contrato em questão visando a continuação dos serviços.

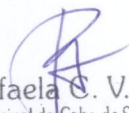
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



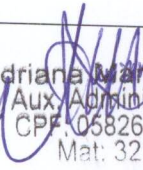
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CENTAURO SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA.  GINNO FONTES Presidente
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF (MF): 070.034.924-31 Mat: 12.565	TESTEMUNHA:  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF (MF): 058263934-40 Mat: 32154